

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5358 DE 03 DE ABRIL DE 2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O  
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.528 de 30 de Março de 2020, publicada em 30 de Março de 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2020, no valor de até **R\$ 1.614.624,29 (um milhão, seiscentos e catorze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos)** para suplementar o seguinte programa:

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

26.782.0014-1-107 – Pavimentação Poliédrica, Asfáltica e Recape de Vias

3575 – 4490.51.00 – 601 – Obras e Instalações..... R\$ 700.000,00

**09.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**

26.782.0013.2112 – Reequipar a Frota Municipal

3685 – 4490.52.00 – 601 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 545.000,00

**10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

22.661.0016.1.113 – Desenvolvimento Industrial - Obra

3700 – 4490.51.00 – 601 – Obras e Instalações..... R\$ 369.624,29

**TOTAL ..... R\$ 1.614.624,29**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial de dotação, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



- **Anulação parcial:**

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.0014.1.095 – Prédios Públicos

3340 – 4490.51.00 – 601 – Obras e Instalações.....R\$ 1.614.624,29

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE ABRIL DE 2020.

Eduardo Staudt

**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná